

DECRETO N° 7.374, de 20 de março de 2026.

Dispõe sobre a delegação de competência a Assessores Jurídicos Municipais, para o recebimento de citações, intimações e notificações judiciais, bem como para a prática de atos processuais em defesa do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à atuação judicial do Município;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna da representação judicial do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegada competência aos Assessores Jurídicos Municipais abaixo relacionados, para receber citações, intimações e notificações judiciais em nome do Município; dar encaminhamento imediato às demandas judiciais aos setores competentes; praticar atos processuais necessários à defesa do Município, inclusive a elaboração e assinatura de contestações, apelações, agravos e demais espécies recursais, petições em geral, bem como, acompanhar processos judiciais em que o Município figure como parte ou interessado:

- CRISTIANE E SILVA SANTOS - mat. n° 13.085 - Portaria n° 056/2025;

- LETICIA CARVALHO DOS SANTOS DE ABREU - mat. n° 12.986 - Portaria n° 017/2025;

- SOLANGE FERREIRA DOS ANJOS - mat. n° 12.987 - Portaria n° 018/2025.

Art. 2° - Os atos praticados com fundamento neste Decreto deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas processuais e os princípios da administração pública.

Art. 3° - O presente Decreto poderá ser regulamentado por ato do Procurador Geral do Município, se necessário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 20 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal